

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLÁSTIFICAR

B559.017957

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.900.104-7 DATA DE EXPEDIENTE 23/AGO/2010

NOME JOSÉ PEDRO TEIXEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO SALATIÉL TEIXEIRA DA ROCHA

E ERMINIA TEIXEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE DRACENA - SP DATA DE NASCIMENTO 06/MAI/1956

DOC ORIGEM DRACENA-SP
DRACENA
CC:LV.B29 /FLS.17 /N.009052

CPF 726157968/87

156 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FIORILLI SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº01.704.233/0001-38 e na Prefeitura Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, sob o nº1.850-97-00, com sede na Av. Marginal nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu administrador, Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.146.225-4 e do CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Avenida Anísio Haddad, 8205, Condomínio Green Fields, CEP - 15091-710 - São José do Rio Preto-SP.

OUTORGADO: Sr. José Pedro Teixeira da Rocha, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.900.104-7 e inscrito no CPF nº 726.157.968-87, residente e domiciliado na cidade de Bady Bassitt/SP, Rua Osvaldo Cruz, nº 1647, Bairro Jardim Panorama, CEP 15.115-000.

PODERES: Amplos poderes para representá-la perante a Câmara Municipal da Estância Turística São Roque - SP, em especial nos procedimentos relativos ao Edital de Pregão Presencial nº 005-L de 16/10/2019, Processo nº 067-L de 18/09/2019, inclusive para formular ofertas e lances de preços, consignar nas atas respectivas, efetuar negociação de preços, o que entender de direito, interpor ou mesmo desistir de eventuais recursos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho da presente procuração, como se por nós fossem praticados e assinados. A Outorgante, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, conferindo-lhe os poderes acima mencionados.



Bálamo-SP, 28 de Outubro de 2019.
Fiorilli Software Ltda.

José Roberto Fiorilli
Administrador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BALSAMO • COMARCA DE MIRASSOL
R. Alexandre Pin, 278 • Centro • Bálamo/SP • CEP: 15140-000 • Fone/Fax: (17) 3264-1573 • E-mail: cartorib@fiorilli.com

Reconheço por semelhança 01 firma de LUIZ ANTONIO RAVUS, em documento com valor econômico, de R\$.
Balsamo, 28 de outubro de 2019
R\$ 9,60
DANIELA FERNANDA JACQUETI - Escrevente Autorizada
0089AA0023718 - FICV





EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-L, DE 16/10/2019
PROCESSO Nº 067-L, DE 18/09/2019.
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Fiorilli Software Ltda., inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, por intermédio de seu administrador, o Sr. José Roberto Fiorilli, portador da Cédula de Identidade nº 5.146.225-4 SSP e do CPF nº 476.609.378-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005/2019-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Bálsamo-SP, 28 de Outubro de 2019.
Fiorilli Software Ltda.



José Roberto Fiorilli
Administrador
RG nº 5.146.225-4



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Av. Marginal, 65, Balsamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE

NOTAS DE BALSAMO - SP
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA EXTRAÍDA POR ESTA
SERVENTIA. CONFERE COM O ORIGINAL A MINHA
APRESENTADO

DCU FÉ
BALSAMO/SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

PAULO ROBERTO MARZINOTTI DANIELE MENDES ROCHA
OFICIAL TABELIÃO ESCRIVENTE SUBSTITUTA
DANIELA FERNANDA JACOMETTI
ESCRIVENTE AUTORIZADA



CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

JOSÉ ROBERTO FIORILLI, brasileiro, divorciado, programador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.146.225 SSP/SP e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado a Rua Anísio Haddad, 8205, Bloco 1, Apto. 23, Green Fields Residence Club, CEP 15091-745, São José do Rio Preto-SP;

NEDER FIORILLI, brasileiro, separado judicialmente, programador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.286.759-5-SSP/SP e CPF nº 181.461.778-75, residente e domiciliado à Rua Linda Thome Trabulsi, 446, Quadra G, Lote 6, Parque Residencial Damha V, CEP 15061-777, São José do Rio Preto-SP;

PERLA FIORILLI, brasileira, divorciada, programadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.858.984-8-SSP/SP e CPF nº 184.502.438-90, residente e domiciliada à Rua Paraná, 120, Centro, CEP 15140-000, Balsamo-SP.

Os únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **Fiorilli Software Ltda.** CNPJ 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo-SP, CEP 15140-000 e uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, com CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mirassol-SP sob nº 995, livro C-02, Fls. 030, de 05/03/1997 e ultima alteração de sociedade simples limitada para sociedade empresaria limitada, registrada na JUCESP em 14 de junho de 2017 sob nº 3523056616-1, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato mediante as seguintes disposições:

I - DAS ALTERAÇÕES

I.1 - Por meio da presente, os sócios resolvem re-ratificar a descrição do objeto social que conforme registro na JUCESP sob nº 3523056616-1, de 14 de junho de 2017, era "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet", passando a ser a partir do registro desta, "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material. Explorará ainda a atividade de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet".



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Av. Marginal, 65, Bálamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE

NOTAS DE BALSAMO - SP

AUTENTICO A PRESENÇA, CÓPIA EXTRAÍDA POR ESTA
SERVENTIA, CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO

DOU FE

BALSAMO/SP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

PAULO ROBERTO MARZINOTI DANIELE MENDES ROCHA

OFICIAL TABELIÃO

ESCREVENTE SUBSTITUTA

DANIELA FERNANDA JACOMETTI

ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 3,64



I.II - Re-ratifica o contrato social registrado na JUCESP sob nº 3523056616-1, de 14 de junho de 2017, onde o instrumento deixou de constar, no cadastro digital, a abertura de uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, com CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora.

I.III - Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$. 1.000,00 (Hum Mil Reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada acima.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

O Contrato Social da **Fiorilli Software Ltda.**, de 02/01/1997, com as alterações dos itens I.I, I.II, I.III e I.IV acima, passa a ter os seguintes termos:

Clausula primeira – Da Denominação

A **Fiorilli Software Ltda** é uma sociedade empresaria limitada, nos termos do art. 1052 e s/s, subordinada aos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Clausula segunda – Da sede e Filial

A sociedade tem sua Sede social na A. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, CEP 15140-000 e uma Filial Administrativa no município e Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Sala 125, Bairro Mauricio de Nassau, com CEP nº 55.012-290, Condomínio Empresarial Difusora.

Parágrafo único.

A escrituração contábil da filial na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, ficará centralizada na sede da sociedade, na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, CEP 15140-000.

Clausula terceira – Da Atividade

A sociedade explorará a atividade de "desenvolvimento e locação de software em geral, assistência e consultoria para a administração pública municipal sem o fornecimento do material. Explorará ainda a atividade de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet".



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE
NOTAS DE BALSAMO - SP
AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA POR
SERVENTE, CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO

DOU FE
BALSAMO/SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
R\$ 3,00

PAULO ROBERTO MARZINOTTI DANIELE MENDES RODRIGUES
OFICIAL TABELÃO ESCRIVENTE SUBSTITUTO
DANIELA FERNANDA JACOMETTI
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Clausula quarta – Do Capital Social

O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

José Roberto Fiorilli:.....30.000 quotas no valor deR\$ 30.000,00

Neder Fiorilli:.....15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00

Perla Fiorilli:.....5.000 quotas no valor de.....R\$ 5.000,00

Paragrafo único.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sua responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula quinta – Da Transferência

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas, sem antes oferece-las aos demais sócios, que em igualdade de condições e proporcionalmente as quotas que possuírem no capital social, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Clausula sexta – Da Administração

A gerência e administração da sociedade somente será exercida pelo sócio José Roberto Fiorilli, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais, abonos, que em favor deles sócios, que em favor deles terceiros; competindo-lhe representar ativa e passivamente a sociedade, nos atos judiciais e extra judiciais, assinando isoladamente.

Paragrafo único.

As deliberações dos sócios sobre matérias administrativas que fizerem necessárias, serão tomadas em reunião.



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Av Marginal, 65, BALSAMO-SP - Fone: (17) 3864 9000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE
NOTAS DE BALSAMO - SP
AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA POR EST
SERVENTIA, CONFERE COM O ORIGINAL E M
APRESENTADO
28 OUT. 2013
RS 3,60
DOU FE
BALSAMO/SP
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
PAULO ROBERTO MARRINOTTI DANIELE MENDES ROCHA
OFICIAL TABELIÃO ESCRIVENTE SUBSTITUTO
DANIELA FERNANDA JACOMETTI
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Clausula sétima – Das Retiradas

Somente o sócio José Roberto Fiorilli, poderá tirar mensalmente a título de Pro Labore, importância que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estipulados pela legislação do Imposto de Renda e da disponibilidade social e levadas à débito da conta de Despesas Gerais.

Clausula oitava – Da Duração

A sociedade inicia suas atividades em 02 de janeiro de 1.997 e durará por tempo indeterminado.

Clausula nona – Dos Lucros e Prejuízos

Anualmente será procedido um balanço geral do exercício, de preferência em 31 de dezembro, sendo que os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital, tanto nos lucros, bem como os prejuízos porventura obtidos.

Paragrafo único

A sociedade poderá levantar balanço em qualquer mês do exercício calendário e em função destes resultados distribuir lucros aos seus sócios proporcionalmente as quotas que possuírem no capital.

Clausula décima – Da Sucessão

No caso de morte do sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo se os sócios remanescentes, por acordo com os herdeiros, optarem pela substituição do sócio falecido.

Paragrafo único

O Contrato Social será reformável, ato que ocorrerá através de alteração contratual com a concordância de todos os sócios.

Clausula décima primeira – Da Extinção da Sociedade

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e no caso de extinção da mesma o patrimônio será destinado aos sócios quotistas na proporção de suas quotas no capital social.

4



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MICROINFORMÁTICA
Av. Marginal, 65, BALSAMO-SP - Fone: (17) 3804 9000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO D

NOTAS DE BALSAMO - SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA EXTRAIDA POR EST
SERVENTIA. CONFERE COM O ORIGINAL
ARREPRESENTADO

DOU FE

BALSAMO/SP

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

PAULO ROBERTO MARZINOTTI DANIELE MENDES ROCHA
OFICIAL TABELIÃO ESCRIVÃO SUBSTITUTO

DANIELA FERNANDA JACOMETTI
ESCRIVÃO AUTORIZADA



Clausula décima segunda – Das Disposições Gerais

As divergências havidas entre os sócios e não previstas neste contrato, sem que haja uma solução entre os mesmos, como também, para os casos omissos, aplicar-se-á, no que couber as disposições legais vigentes.

Clausula décima terceira – Da Declaração de Antecedentes Criminais

Os sócios José Roberto Fiorilli, Nader Fiorilli e Perla Fiorilli declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o fórum da Comarca de Mirassol-SP, excluído desde já todo e qualquer outro por mais privilegiado que venha ser, para dirimir todas as questões que desse contrato fundam ou derivem.

E, dessa forma, por se acharem justos e acertados, assim, obrigando, os sócios por si, e seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, assinado em três vias de igual teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.

Balsamo/SP, 29 de agosto de 2017

José Roberto Fiorilli

Nader Fiorilli

Perla Fiorilli

Testemunhas:

Nome: Raquel Viegas Baracioli
RG: 44.675.426-2-SSP/SP

Nome: Marco Polo Barbosa Del Nero
RG: 32.142.261-2-SSP/SP

Advogado: Bruno Henrique Piatto
OAB: 297088/SP

